

COMISSÃO ELEITORAL (COE)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral do Curso de Direito da Faculdade de Direito-FADIR da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, constituída em 21 de março de 2018, por determinação da Assembleia Geral dos Estudantes, CONVOCA ELEIÇÕES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO. A eleição será realizada no dia 11 e 12 de maio de 2018, nos seguintes termos:

---

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º- O presente Edital estabelece o funcionamento das eleições para o Diretório Acadêmico, para o mandato de 2018/2019.

Parágrafo único - As eleições para o Diretório Acadêmico observarão o disposto no Estatuto do Diretório Acadêmico Ruy Barbosa - DARB. A disposição se encontra no site do Oficial do Diretório Acadêmico: <http://darbfurg.blogspot.com.br>

Art. 2º- Fica constituída a Comissão Eleitoral a atribuição de:

- Receber e validar ou não as inscrições das chapas.
- Homologar as inscrições de chapas.
- Conduzir todo o processo eleitoral.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será composta pelos estudantes representantes do curso de Direito, todos regularmente matriculados:

- Kássia Salomé Guimarães (representante, 3º ano, Noturno);
- Fernanda Eler de Araújo (representante, 2º ano, Noturno);
- Gabriel Narciso Pareja (representante, 3º ano, Noturno).

---

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º- Fica estabelecido o seguinte cronograma para o atual processo eleitoral 2018:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Convocação para eleições	24/04/2018
Período para inscrição das chapas	25, 26, 27/04/2018
Homologação das chapas inscritas	30/04/2018
Período para campanha eleitoral	7 à 10/05/2018
Debate Público	08/05/2018
Eleição	11 e 12/05/2018

Parágrafo único. A posse da chapa vencedora do processo eleitoral 2018 será efetuada em Assembleia Geral de Estudantes, não excedendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Estatuto, após a apuração dos votos.

Art. 4º - A campanha eleitoral das chapas deve poder usar um espaço durante as aulas/dentro das salas de aula conforme autorização dos professores. A publicação de propaganda eleitoral em murais deve ser autorizada seguindo os protocolos da instituição.

Art. 5º - Os estudantes da FADIR regularmente matriculados no ano letivo de 2018 que desejarem concorrer às eleições da nova Coordenação do DARB deverão se organizar em chapas.

§ 1º No ato de inscrição de chapas, deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade (atualizado e com foto) de cada membro da chapa;
- Via de comprovante de matrícula, relativo ao período letivo 2018, de cada membro da chapa;
- Ficha de inscrição da chapa, conforme ANEXO II deste edital.

Parágrafo único. É vedado ao aluno que deseja concorrer a algum dos cargos não estar regularmente matriculado; frequente às aulas e/ou que tenha perdido o cargo anterior em condenação irrecorrível, ou destituído do Diretório Acadêmico que pertenceu.

Art. 6º - As chapas para a Coordenação do Diretório Acadêmico deverão ser inscritas por meio da entrega da documentação prevista e da ficha de inscrição conforme ANEXO I do edital.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo de cargos por um mesmo aluno.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (COE), observado o Estatuto e este Edital.

Art. 8º - Tudo aquilo não previsto, ou constante neste edital é regido de acordo ao Estatuto do Diretório Acadêmico.

Art. 9º - As chapas poderão requisitar recurso do resultado, junto à Comissão Eleitoral, no prazo especial de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 10º - Votação ocorrerá no dia previsto via *Sistemas FURG*.

---

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o Estatuto do Diretório Acadêmico.

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DIRETÓRIO ACADÊMICO  
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(COORDENAÇÃO)

NOME DA CHAPA POR EXTENSÃO:

\_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

I. – CANDIDATO A COORDENADOR GERAL

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

II. – CANDIDATO A COORDENADOR DE FINANÇAS

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

III. – CANDIDATO A COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

IV. – CANDIDATO A COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS E ACADÊMICOS

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

V. – CANDIDATO A COORDENADOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

VI. – CANDIDATO A COORDENADOR ADMINISTRATIVO

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

VII. – CANDIDATO A COORDENADOR JURÍDICO

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

VIII. – CANDIDATO A COORDENADOR DE EXTENSÃO E PESQUISA

NOME  
COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_\_  
Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

IX. – CANDIDATO A COORDENADOR AMBIENTAL

NOME  
COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_\_  
Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DIRETÓRIO ACADÊMICO  
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL**

NOME COMPLETO DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

11 de Abril de 2018.